



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 327/2011

EMENTA: Reajusta salários dos servidores efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, da seguinte forma, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nomenclatura do Cargo	Função Efetiva	Salário Atual	Percentual de reajuste (%)	Salário após reajuste
PL-19	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 510,03	6,857 (%)	R\$ 545,00
PL-1	(A.S.G.) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 510,00	6,863(%)	R\$ 545,00

Art. 2º - Os Cargos Comissionados do Poder Legislativo que estiverem com Remuneração abaixo do Salário Mínimo Nacional, fica à Câmara na obrigação de equipará-los ao valor do Salário mínimo, através de complemento salarial.

Art. 3º - As despesas com à implantação desta Lei correrão por conta de Dotação orçamentária Própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério/PE, em 11 de março de 2011.


Wélita Walquíria de França Silva Sales
Prefeita Constitucional